



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Contrato n.º 10/2019 – TREMG
PAD n.º 1902191/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e, do outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ n.º 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39, Letra B, Bairro Centro, CEP: 37.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Tiago Corrêa dos Reis, RG n.º M8763985, expedida por SSPMG, CPF n.º 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 10/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 10/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Face à alteração dos endereços dos Cartórios Eleitorais de Corinto, Itapeçerica, Lagoa da Prata e Nova Serrana, o Anexo do Contrato passa a vigorar com a redação constante no Anexo deste Termo Aditivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo não gerará despesas diretas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Tiago Corrêa dos Reis
Sócio-Aministrador

TESTEMUNHAS: Daniela Hott Lacerda

Vera Maria Teixeira Moreira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Campo Belo (64ª ZE) Rua Quintino Bocaiúva, 63 – Centro
Cartório Eleitoral de Candeias (296ª ZE) Rua João Caetano de Faria, 366 – Centro
Cartório Eleitoral de Cláudio (81ª ZE) Av. Araguaia, 81 – sl. 03 – Centro
Cartórios Eleitorais de Divinópolis (102ª e 103ª ZEE) Rua Pernambuco, 299 – Centro
Cartório Eleitoral de Itaúna (140ª ZE) Rua Manoel Gonçalves, 44 – Centro
Cartório Eleitoral de Nova Serrana (298ª ZE) Rua Antônio Martins, 70 – Centro.
Cartório Eleitoral de Santo Antônio do Monte (249ª ZE) Praça Benedito Valadares, 64 – Centro
Cartório Eleitoral de Arcos (18ª ZE) Rua Vereador João Veloso, 115 – Centro
Cartório Eleitoral de Formiga (114ª ZE) Rua Silviano Brandão, 156 – Centro
Cartório Eleitoral de Itapeçerica (139ª ZE) Rua Antônio Ribeiro de Avelar, 149, Lj. 03 – Oliveira Moraes
Cartório Eleitoral de Bom Sucesso (46ª ZE) Rua Antônio Carlos de Carvalho, 72 – São José
Cartório Eleitoral de Oliveira (197ª ZE) Av. Maracanã, 410 – Centro
Cartório Eleitoral de Passa Tempo (208ª ZE) Praça Francisco Sales, 26 – Centro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Cartório Eleitor de Bambuí (21ª ZE) Av. Armando Franco, 186 – Salas 36, 38 e 40 – Centro
Cartório Eleitor de Bom Despacho (45ª ZE) Rua Vigário Nicolau, 247 – Centro
Cartório Eleitor de Dolores do Indaiá (104ª ZE) Praça Getúlio Vargas, 183-A - Centro
Cartório Eleitor de Lagoa da Prata (156ª ZE) Av. Getúlio Vargas, 526-B – Centro
Cartório Eleitor de Luz (163ª ZE) Rua Vigário Parreiras, 1.090 – Centro
Cartório Eleitor de Corinto (95ª ZE) Rua Celestina Andrade, 90 – Centro
Cartório Eleitor de Curvelo (100ª ZE) Rua Xavier Rolim, 100 – Centro
Cartório Eleitor de Abaeté (001ª ZE) Avenida Simão da Cunha, 295 – Centro
Cartório Eleitor de Pompéu (223ª ZE) Rua Félix Dias, 131 – Centro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Cartório Eleitor de Bambuí (21ª ZE) Av. Armando Franco, 186 – Salas 36, 38 e 40 – Centro
Cartório Eleitor de Bom Despacho (45ª ZE) Rua Vigário Nicolau, 247 – Centro
Cartório Eleitor de Dolores do Indaiá (104ª ZE) Praça Getúlio Vargas, 183-A - Centro
Cartório Eleitor de Lagoa da Prata (156ª ZE) Av. Getúlio Vargas, 526-B – Centro
Cartório Eleitor de Luz (163ª ZE) Rua Vigário Parreiras, 1.090 – Centro
Cartório Eleitor de Corinto (95ª ZE) Rua Celestina Andrade, 90 – Centro
Cartório Eleitor de Curvelo (100ª ZE) Rua Xavier Rolim, 100 – Centro
Cartório Eleitor de Abaeté (001ª ZE) Avenida Simão da Cunha, 295 – Centro
Cartório Eleitor de Pompéu (223ª ZE) Rua Félix Dias, 131 – Centro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 204255/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ADRIANO DENARDI JUNIOR CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 15/10/2019 17:11:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>
	DANIELA HOTT LACERDA CPF 779.410.206-53 <i>Assinado digitalmente em 21/10/2019 13:38:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>
	VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA CPF 780.384.646-72 <i>Assinado digitalmente em 21/10/2019 15:31:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.